



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220366**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220366**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**A EMPRESA J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 21.254.778/0001-05, sediado na R HERNANI LAMEIRA, 1104, PIRAPORA, Castanhal-PA, CEP 68745-390, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, portador do CPF 440.355.432-68, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI                                  |
| <b>CNPJ:</b> CNPJ 21.254.778/0001-05                                            |
| <b>ENDEREÇO:</b> R HERNANI LAMEIRA, 1104, PIRAPORA, Castanhal-PA, CEP 68745-390 |
| <b>REPRESENTANTE:</b> JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO                               |

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|-----------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 011218 | TORNEIRA C/FILTRO MÓVEL P/COZINHA: - Marca.: HIGIBAN      | UNIDADE | 20,00      | 91,030         | 1.820,60    |
| 011282 | JOELHO LISO 25MM P/ AGUA POTAVEL: - Marca.: KRONA         | UNIDADE | 80,00      | 0,940          | 75,20       |
| 011396 | LIXA P/ MADEIRA Nº220: - Marca.: WORKER                   | UNIDADE | 200,00     | 0,970          | 194,00      |
| 011418 | CAIXA DE EMBUTIR 4X2 EM PVC AMARELO: - Marca.: FORCE LINE | UNIDADE | 40,00      | 1,280          | 51,20       |
| 011430 | PLACA CEGA 4X2: - Marca.: WALMA                           | UNIDADE | 40,00      | 1,950          | 78,00       |
| 011519 | BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 10MM: - Marca.: ROCAS      | UNIDADE | 40,00      | 18,060         | 722,40      |
| 011520 | BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 12MM: - Marca.: ROCAS      | UNIDADE | 40,00      | 18,850         | 754,00      |
| 011521 | BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 6MM: - Marca.: ROCAS      | UNIDADE | 40,00      | 4,780          | 191,20      |
| 011522 | BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 8MM: - Marca.: ROCAS      | UNIDADE | 40,00      | 10,910         | 436,40      |
| 011524 | BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 12MM: - Marca.: ROCA      | UNIDADE | 40,00      | 26,070         | 1.042,80    |

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|        |                                                                             |         |        |                  |           |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-----------|
| 018900 | DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMPERES; - Marca.: LUKMA                           | UNIDADE | 20,00  | 8,500            | 170,00    |
| 019050 | ADAPTADOR COM FRANGE 20 X 1/2"; - Marca.: KRONA                             | UNIDADE | 40,00  | 13,860           | 554,40    |
| 019051 | ADAPTADOR COM FRANGE 25 X 3/4"; - Marca.: KRONA                             | UNIDADE | 40,00  | 15,390           | 615,60    |
| 019052 | ADAPTADOR COM FRANGE 40 X 1.1/4"; - Marca.: KRONA                           | UNIDADE | 40,00  | 22,910           | 916,40    |
| 019055 | ADAPTADOR SOLDADO CURTO COM BOLSA 20MM-1/2"; - Marc<br>a.: KRONA            | UNIDADE | 40,00  | 5,560            | 222,40    |
| 019057 | ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' ÁGUA 32MM-1<br>"; - Marca.: KRONA  | UNIDADE | 40,00  | 24,470           | 978,80    |
| 019073 | CAP SOLDAVEL DN 32MM; - Marca.: KRONA                                       | UNIDADE | 40,00  | 4,000            | 160,00    |
| 019079 | PLUG ROSCÁVEL 3/4"; - Marca.: KRONA                                         | UNIDADE | 28,00  | 1,070            | 29,96     |
| 019084 | NIPEL ROSCÁVEL 1/2"; - Marca.: KRONA                                        | UNIDADE | 40,00  | 1,570            | 62,80     |
| 019085 | NIPEL ROSCÁVEL 3/4"; - Marca.: KRONA                                        | UNIDADE | 40,00  | 1,410            | 56,40     |
| 019087 | BOLSA DE LIGAÇÃO; - Marca.: HIGIBAN                                         | UNIDADE | 40,00  | 51,400           | 2.056,00  |
| 019104 | CAIXA DE SOBREPOR PARA BACIA SANITÁRIA 6L BRANCO; -<br>Marca.: ALUMASS      | UNIDADE | 12,00  | 79,020           | 948,24    |
| 019114 | JUNÇÃO SIMPLES 40 X 40MM; - Marca.: KRONA                                   | UNIDADE | 20,00  | 4,400            | 88,00     |
| 019120 | JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM; - Marca.: KRONA                                  | UNIDADE | 40,00  | 3,400            | 136,00    |
| 019131 | JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 20MM; - Marca.: KR                        | UNIDADE | 40,00  | 1,020            | 40,80     |
| 019154 | CURVA ESGOTO DN 40 CM; - Marca.: KRONA                                      | UNIDADE | 40,00  | 9,400            | 376,00    |
| 019290 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 80; - Marca.: WORKER                             | UNIDADE | 200,00 | 0,940            | 188,00    |
| 019291 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 100; - Marca.: WORKER                            | UNIDADE | 200,00 | 0,940            | 188,00    |
| 019303 | ROLO ESPUMA 15 CM COM CABO; - Marca.: WORKER                                | UNIDADE | 40,00  | 4,080            | 163,20    |
| 019383 | ESPATULA DE AÇO Nº 6; - Marca.: KALA                                        | UNIDADE | 12,00  | 8,040            | 96,48     |
| 019384 | ESPATULA DE AÇO Nº 12; - Marca.: KALA                                       | UNIDADE | 12,00  | 7,990            | 95,88     |
| 019394 | ALICATE ELETRICISTA DESEMPACADOR DE FIO AUTOAJUSTAVE<br>L; - Marca.: WORKER | UNIDADE | 4,00   | 102,560          | 410,24    |
| 019404 | OCULO DE PROTEÇÃO INCOLOR; - Marca.: PROTEPLUS                              | UNIDADE | 15,00  | 14,400           | 216,00    |
| 019441 | BROCA DE AÇO 11MM/CONCRETO; - Marca.: ROCAST                                | UNIDADE | 40,00  | 24,370           | 974,80    |
| 033756 | ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1"; - Marca.:<br>THELMAR              | PEÇA    | 40,00  | 1,450            | 58,00     |
| 033768 | ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1"; - Marca.: WETZEL                             | UNIDADE | 40,00  | 0,980            | 39,20     |
| 033846 | ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 20M<br>M; - Marca.: KRONA  | UNIDADE | 40,00  | 12,000           | 480,00    |
| 033851 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 20CM; - Marca<br>.: KRONA            | UNIDADE | 40,00  | 0,720            | 28,80     |
| 033852 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 25CM; - Marca<br>.: KRONA            | UNIDADE | 40,00  | 0,960            | 38,40     |
| 033921 | JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM; - Marca.: KRONA                         | UNIDADE | 20,00  | 1,910            | 38,20     |
| 033922 | JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25MM; - Marca.: KRONA                         | UNIDADE | 40,00  | 1,840            | 73,60     |
| 033947 | LUBRIFICANTE PARA ESGOTO DN40; - Marca.: KRONA                              | UNIDADE | 60,00  | 1,620            | 97,20     |
| 033964 | NIPEL ROSCÁVEL 20MM; - Marca.: KRONA                                        | UNIDADE | 40,00  | 1,310            | 52,40     |
| 033965 | NIPEL ROSCÁVEL 25MM; - Marca.: KRONA                                        | UNIDADE | 40,00  | 0,850            | 34,00     |
| 033969 | PLUG ROSCÁVEL 25MM; - Marca.: KRONA                                         | UNIDADE | 28,00  | 1,010            | 28,28     |
| 034034 | BROCA AÇO RÁPIDO, 2 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL; - Marca<br>.: ROCAST           | UNIDADE | 40,00  | 1,020            | 40,80     |
| 034035 | BROCA AÇO RÁPIDO, 3 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL; - Marca<br>.: ROCAST           | UNIDADE | 40,00  | 2,810            | 112,40    |
| 034037 | BROCA AÇO RÁPIDO, 5 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL; - Marca<br>.: ROCAST           | UNIDADE | 40,00  | 5,310            | 212,40    |
| 034045 | CÂMARA DE AR 3,5" x 8"; - Marca.: COLSON                                    | UNIDADE | 40,00  | 22,250           | 890,00    |
| 045195 | ANCINHO METÁLICO 12 DENTES SEM CABO; - Marca.: COLLI                        | UNIDADE | 4,00   | 24,350           | 97,40     |
| 045532 | MÁSCARA FACIAL PARA DOIS CARTUCHO.; - Marca.: PROTEP                        | UNIDADE | 20,00  | 44,270           | 885,40    |
| 045642 | ABRACADEIRA DE NYLON 100X2/5MM PC COM 100UND.; - Mar<br>ca.: DECORLUX       | PACOTE  | 8,00   | 12,110           | 96,88     |
| 045645 | ABRACADEIRA NYLON 4,8 X 380 MM PC COM 100UND.; - Mar<br>ca.: DECORLUX       | PACOTE  | 8,00   | 51,170           | 409,36    |
|        |                                                                             |         |        | VALOR GLOBAL R\$ | 18.822,92 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.822,92 (dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.039 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Unid. Básica de Saúde - USB  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.040 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Unid. Básica de Saúde - USB na Região do Janari  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.042 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Posto de Saúde Região Janari  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema de Saúde  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0012.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.1.045 - Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0031.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.305.0011.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

**10.2** As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54  
CONTRATANTE

---

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI  
CNPJ 21.254.778/0001-05  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_